

LEI N° 2.615, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FOLHA DE RESCISÃO DOS PROFESSORES EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PAGOS COM RECURSOS DA PARCELA DOS 60% DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.680,49 (Cento e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) para complementação da folha de rescisão dos Professores em Designação Temporária do Magistério Público Municipal pagos com recursos da parcela dos 60% do FUNDEB, na seguinte dotação orçamentária:

007010.1236100562.095 -	Valorização do Magistério
331901100000 -	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Ficha 121 R\$ 70.000,00
331901300000 -	Obrigações Patronais
	Ficha 122 R\$ 37.680,49

Art. 2° O recurso para cobertura da despesa citada no artigo anterior será proveniente do Convênio SEDU n° 005/2007 - Municipalização, no valor de R\$ 107.680,49.

Art. 3° O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:

419909902000 -	Convênio Municipalização - FUNDEF
----------------	-----------------------------------

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2007.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal